

S.R. DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Despacho Normativo Nº 38/1980 de 27 de Maio

Atendendo ao grande incremento de construção de blocos de betão que se tem assistido e havendo necessidade que os materiais a aplicar obedeçam ao mínimo de preceitos técnicos, determina-se que, na execução dos blocos de betão, se respeitem as recomendações a seguir especificadas:

- 1 — Os blocos deverão ser geometricamente perfeitos, de faces desempenadas, isentos de fendas e de falhas nas arestas, ou de outros defeitos que possam prejudicar o seu assentamento correcto.
- 2 — As dimensões nominais dos blocos serão as indicadas pelos fabricantes, sendo as tolerâncias admitidas as que constam das cláusulas (adiante referidas) relativas a cada um dos tipos de blocos.
- 3 — A manipulação dos blocos deve limitar-se ao mínimo indispensável e será feita com os cuidados necessários para evitar a formação de rachas ou de falhas.
- 4 — Os blocos deverão ser armazenados em locais abrigados e empilhados de tal forma que os seus furos, se os houver, fiquem orientados verticalmente.
- 5 — Para a realização dos ensaios de recepção, considera-se cada fornecimento de blocos da mesma marca, tipo, dimensões e forma, repartidos por lotes de 5 000 blocos, contando-se igualmente como lote toda a fracção superior a 1 000 blocos. As fracções inferiores serão incluídas num dos lotes já formados. No caso de fornecimentos inferiores a 1 000 blocos, todos eles serão considerados pertencentes a um só lote.
- 6 — Um lote será rejeitado quando algum dos ensaios de recepção não satisfizerem as prescrições indicadas nas cláusulas respectivas:
 - 6.1 — Os blocos de betão e de argamassa para alvenarias deverão obedecer às prescrições das clausulas seguintes e ao que lhes couber do seguinte documento:

—NP- 147 — Blocos maciços de argamassa celular. Características e ensaios.
 - 6.2 — Os blocos podem ser maciços ou furados. Nos blocos furados, a área dos furos não será superior a 50% da secção aparente normal a orientação dos furos. A espessura dos septos e das paredes não pode ser inferior a 3 cm.
 - 6.3 — Os blocos destinados à construção de paredes a revestir com argamassas deverão apresentar rugosidade suficiente para garantir a aderência dessas argamassas.

(O autor do projecto poderá indicar condições especiais de forma e acabamento de uma das faces, quando destinada a superficies aparentes).
 - 6.4 — A resistência mínima à compressão referida aos 28 dias de idade será função das categorias dos blocos. Salvo especificação em contrário do projecto ou do caderno de encargos, as diversas categorias correspondem às seguintes aplicações e resistências:

Categoria A — Paredes que se destinam a receber cargas

- | | |
|--------------------------|---------------------------|
| - Resistência média | 50 Kgf/ cm ² . |
| - Resistência individual | 40 Kgf/ cm ² . |

Categoria B — Paredes que não recebem cargas, além do seu peso próprio

- | | |
|--------------------------|---------------------------|
| - Resistência media | 25 Kgf/ cm ² . |
| - Resistência individual | 20 Kgf/ cm ² . |

Categoria C — Paredes divisórias cuja função resistente é desempenhada por rebocos armários aplicados em ambas as faces.

- Resistência individual 5 Kgf cm².

(Quando for caso disso, o autor do projecto especificará valores diferentes para a resistência a compressão.

6.5 — O peso específico aparente para os blocos de argamassa celular devera estar compreendido entre os limites impostos pelo documento referido em 6.1.

(O autor do projecto poderá especificar para outros tipos de blocos valores limites do peso específico aparente).

6.6 — Os valores da absorção de agua e do teor de humidade dos blocos deverão ser anteriores a 25% e a 40% da absorção total, respectivamente.

6.7— A condutância térmica a exigir aos blocos será a seguinte:

(O autor do projecto especificara, quando necessário, valores limites para a condutância térmica).

6.8 — Prevê-se a realização das seguintes dirigidas de recepção:

- a) Verificação das dimensões.
- b) Determinação da resistência a compressão
- c) Determinação da massa específica quando especificadas.
- d) Determinação da absorção de agua e do teor de humidade.
- e) Determinação da condutibilidade térmica (quando especificada).

6.9 — Para a realização das diligencias e dos ensaios referidos na clausula anterior, cada amostra e constituída por 5 blocos inteiros.

6.10 — Na verificação das dimensões, as tolerâncias admitidas são as referidas no documento citado mia clausula 6. 1.

6. 11 — Os ensaios prescritos mais alíneas b, c e d. da clausula 6.8 serão, em geral. realizados de acordo com o especificado no seguinte documento:

— ASIM Designation: C140 — Method of Sampling and Testing Concrete Mansonry Lamts.

6.12 — Para blocos maciços de argamassa celular, os ensaios previstos mais alíneas b; e c, da clausula serão realizados de acordo com o especificado mio documento referido em 6.1.

6.13 — A determinação da condutibilidade termina seta realizada de acordo com o especificado no seguinte documento:

—NP 116 - Materiais de construção. Determinação da condutibilidade térmica pelo processo da placa quente.

7.— Os blocos de betão deverão ter uni tempo de cura mínimo de 10 dias no estaleiro, a fim de poderem ser utilizados em relativas condições de segurança.

Secretaria Regional do Equipamento Social, 24 de Abril de 1980. — O Secretario Regional do Equipamento Social, *João Bernardo Pacheco Rodrigues*.